

RESOLUÇÃO Nº 26/REIT - CONSUP/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do PAPE - Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.013410/2017-10, considerando a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 19ª Reunião Ordinária em 20/03/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o PAPE - Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 10/CONSUP/IFRO/2018 - *Ad referendum*.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 04/04/2018, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208195** e o código CRC **6666BEB2**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2018

PAPE - POLÍTICA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO IFRO - [LINK - 0208194](#)

POLÍTICA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO IFRO

Aprovado pela Resolução nº 26/CONSUP/IFRO/2018.

Porto Velho/RO, outubro de 2017.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria – Telefone: (69) 2182-9601
Av. 7 de Setembro, nº 2090 – Nossa Senhora das Graças – CEP: 76.804-124 – Porto Velho/RO
E-mail: reitoria@ifro.edu.br / Site: www.ifro.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Reitor

Uberlando Tiburtino Leite

Pró-Reitor de Ensino

Moises José Rosa Souza

Pró-Reitora de Extensão

Maria Goreth Araújo Reis

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Gilmar Alves Lima Júnior

Diretoria de Assuntos Estudantis

Antônio Carlos da Silva Costa de Souza

Coordenadora de Assistência Estudantil

Sandra Araldi Rodrigues

Coordenadora de Educação Inclusiva

Shyrley de Almeida Alves

DIRETORES GERAIS

Osvino Schmidt

Diretor Geral *Campus* Ariquemes

Davy's Sleman de Negreiros

Diretor Geral *Campus* Cacoal

Larissa Ferraz Bedor Jardim

Diretora Geral *Campus* Colorado do Oeste

Vagner Schoaba

Diretor Geral *Campus* Guajará-Mirim

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

Diretor Geral *Campus* Ji-Paraná

Marcos Aparecido Atilés Mateus

Diretor Geral *Campus* Porto Velho Calama

Gilberto Laske

Diretor Geral *Campus* Porto Velho Zona Norte

Aremilson Elias de Oliveira

Diretor Geral *Campus* Vilhena

Renato Delmonico

Diretor Geral *Campus* Jaru

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO IFRO

Portaria nº 572/REIT--CGAB/IFRO, de 27 de março de 2017, modificada pela portaria 1.687/REIT-CGAB/IFRO, de 31 de agosto de 2017.

Altina Maria Pereira de Souza
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza
Carla Adriele Ramos Coelho
Diego Carlos de O. Ferreira
Edimilson Lopes de Meira
Elaine Lucio Loebelin
Elizangelica Fernandes da Silva
Fernanda Goelzer Pereira Bini
Gracilene Nunes da Silva
Gutemberg Germano da Silva
Jacson Melo de Carvalho
Jeremias da Silva Viana
Joel de Souza Sá
Josilene da Cruz Soares Silva
Junior Cezar da Silva
Laura de Paula Leite
Laura Rafaela da Silva Viana
Márcio Marinho Martins
Moisés Lima Marques
Naiza Nunes Violato
Nicole de Moura
Sandra Araldi Rodrigues
Shyrley de Almeida Alves
Sonia Carla Gravena C. da Silva
Vera Lucia Ribeiro de Azevedo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	8
2. JUSTIFICATIVA	14
4. PRINCÍPIOS	16
5. DIRETRIZES	17
6. OBJETIVOS	18
6.1 OBJETIVO GERAL	18
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	18
7. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO	18
8. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA	19
9. PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍTICA ESTUDANTIL DO IFRO	21
9.1 ENSINO	21
10. RECURSOS	30
10.1 Relatório das ações	31
11. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA	31
REFERÊNCIAS	33

APRESENTAÇÃO

A Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (PAPE-IFRO) apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos norteadores para a efetivação dos programas, projetos e ações visando ao desenvolvimento do discente e sua preparação para atender aos requisitos da sociedade onde vive e atua como agente de transformação social.

Na contemporaneidade, a educação, em todos os níveis, vem passando por um processo de mudança sustentado pelo discurso da democratização com ênfase para o acesso, a permanência e o êxito, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 que “dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012”, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Em todas as esferas de poder, as políticas de assistência ao estudante têm ganhado notoriedade nas discussões impetradas no âmbito acadêmico ao ponto de merecerem a atenção especial do Governo Federal por meio do Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010¹, no qual está consignada a ampliação das condições de permanência dos jovens na educação pública federal superior.

Com isso, o IFRO, ao perceber que os recursos humanos e materiais não constituem em si mesmos garantia de acesso, de permanência e de êxito do aluno, envidou esforços para a criação de uma política que fosse capaz de transcender o assistencialismo para significar uma efetiva contribuição no processo de formação abrangente do seu futuro egresso.

Com esse olhar nasceu a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO com o intuito de sistematizar os programas, projetos e ações que visam garantir o acesso irrestrito, e a permanência exitosa do aluno nos mais variados cursos mantidos pelo Instituto Federal de Rondônia.

Na perspectiva da inclusão, a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO foi elaborada na perspectiva de atender a todos os estudantes de todos os

¹ . BRASIL, (2010), instituindo o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

níveis e modalidades de ensino, garantindo-lhes o sucesso acadêmico e profissional.

Em face de todo o exposto, ressaltamos que as intenções engendradas nos princípios, diretrizes e objetivos da Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO vão além daquelas previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil uma vez que se pretende alçar voos mais ousados na conquista de melhores condições para a formação de profissionais que sejam capazes de atuar e desenvolver, de forma sustentável, o meio onde vivem.

A Comissão

INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada por intermédio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reorganizou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e CEFETs, transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional.

O IFRO, oriundo da integração da Escola Técnica Federal de Rondônia e da Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste, detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino para os diversos setores da economia, na realização de pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos e serviços, com estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, dispondo de mecanismos para educação continuada.

Em 1993, foi criada a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste e das Escolas Técnicas Federais de Porto Velho e Rolim de Moura por meio da Lei 8.670, de 30/6/1993. Consta que apenas a Escola Agrotécnica Federal de Colorado foi implantada.

Em 2007, foi criada a Escola Técnica Federal de Rondônia por meio da Lei 11.534, de 25/10/2007, com unidades em Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena e, em 2008, foi autorizado o funcionamento da Unidade de Ji-Paraná, por meio da Portaria 707, de 9/6/2008.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), criado por meio da Lei 11.892, de 29/12/2008, integrou em uma única Instituição: a Escola Técnica Federal de Rondônia e a Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste.

No ano de 2009, iniciaram-se as aulas e os processos de expansão do IFRO. Em 2010, foi implantado o *Campus* Porto Velho que, em 2011, passou a ser denominado de *Campus* Porto Velho Calama.

Em 2011, ocorreu a implantação de Polos da Educação a Distância e dos primeiros cursos da modalidade no IFRO. Em 2012, foi implantado o *Campus* Porto Velho Zona Norte com o foco principal em Educação a Distância.

Em 2013 deu-se o início às construções do *Campus* Guajará-Mirim e ao processo de implantação de mais dois *campi* avançados. Neste mesmo ano, foram implantados 12 polos de Educação a Distância (EaD). No ano de 2014, foram criados mais 12 polos de EaD, totalizando 24 polos em todo o Estado.

Em 2015, definitivamente, foi implantado o *Campus* Binacional de Guajará-Mirim, na cidade de mesmo nome, na fronteira com a Bolívia e em 2016, foi implantado *Campus Jarú* com o intuito de ampliar o atendimento da comunidade que se localiza no centro do Estado de Rondônia.

Em síntese, o Instituto Federal de Rondônia, em face dos investimentos feitos na ampliação de seus *campi* e de sua rede, atualmente, está configurado da seguinte forma: uma Reitoria, localizada na Capital Porto Velho; nove *campi* implantados, sendo 2 na Capital e 7 em cidades do interior do Estado, a saber: Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará Mirim, Jarú, Ji-paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

Assumir tantas responsabilidades não seria possível se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia não tivesse como missão: “Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, cultural, social e ambiental sustentável” (PDI, 2018-2022).

Como se vê, a missão do Instituto Federal de Rondônia está representada na forma como toda a Instituição concebe as suas crenças e os seus valores, considerando as suas tradições e modos de pensar e agir diante das questões que lhe são impostas em face das necessidades sociais.

Além da missão, a visão e os valores do IFRO também foram consignados no seu Plano de Desenvolvimento Institucional, para servirem-se como bússolas que apontam para “a essência da organização em termos de seus propósitos e os seus objetivos gerais de desempenho” (PDI, 2018). Deste modo, o IFRO definiu como sua visão: “consolidar a atuação institucional, sendo reconhecido pela sociedade como agente de transformação social, econômica,

cultural e ambiental de excelência” (PDI, 2018) e, como seus valores, o fato preponderante de agir sempre pautado pela “ética, transparência, comprometimento, equidade, democracia, respeito, e efetividade” (PDI, 2018).

Considerando a missão, a visão e os valores consignados no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação de Rondônia, ressaltamos o papel preponderante da Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO para a concretude da formação integral do ser humano. Diante das propostas preexistentes no conteúdo da missão, da visão e dos valores, o conhecimento experimentado pelo discente no âmbito do IFRO deverá desempenhar papel fundamental para a sua formação integral que transcende as barreiras do mundo do trabalho. A formação do cidadão, assim compreendida, permitirá que o sujeito edifique a sua própria trajetória de vida, numa perspectiva crítica, dialética, autônoma e criativa.

Por considerar a democracia como a base para formação de um cidadão completo, o IFRO é partidário da universalização da educação como princípio democrático de uma sociedade em que Estado atue em favor da coletividade, oferecendo educação de qualidade como direito inalienável do cidadão, conforme está consignado no art. 205, da Constituição Federal do Brasil, quando afirma que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da cidadania e a sua qualificação para o trabalho²”.

Em sendo assim, o Instituto Federal de Rondônia entende que a educação distribuída de forma isonômica, pautada no princípio da justiça social, em que cada indivíduo deverá ser assistido na medida de suas necessidades, deve ser condição *sine qua non* para o desenvolvimento de sua Política de Acesso, Permanência e Êxito assentada nos mais profundos direitos da pessoa humana.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 2º, afirma que: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho³”. Deste valioso texto, o IFRO toma como empréstimo a

² . BRASIL (1988). Constituição Federal do Brasil.

³ . BRASIL (1996). Lei Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB.

expressão solidariedade aliada ao dever de desenvolver para a cidadania como engenho de propulsão de sua Política de Acesso Permanência e Êxito.

Nenhum instrumento legal é tão preciso para fundamentar as políticas de assistência estudantil quanto o art. 206 da Carta Magna do Brasil quando, em seus incisos I e IV garante a “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola” e a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”⁴.

Considerando-se que muitas são as garantias e muitos são os caminhos para o acesso à educação e o conseqüente sucesso; a vulnerabilidade social perde fôlego como “processo de exclusão, de discriminação ou de enfraquecimento dos grupos sociais e de sua capacidade de reação” [...] (PNAS, 2004, p. 19)⁵.

Nesse sentido, a Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, em resposta aos anseios sociais por uma educação inclusiva, tem se colocado como uma ferramenta a serviço da equidade e do nivelamento entre os alunos regularmente matriculados nos nove *campi* do IFRO.

Com fundamento nos inciso I, II e IV do Parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal, a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO atenderá a todos os que dela necessitar, sempre procurando tratar caso a caso com “universalidade da cobertura e do atendimento, uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais e com a necessária irredutibilidade do valor dos benefícios”⁶.

Com fundamento no art. 2º do Programa Nacional da Assistência Estudantil – PNAES – e a com base na Resolução Nº 38/REIT-CONSUP/IFRO, de 17 de agosto de 2017, que “dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO –, a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO visa dar prioridade à permanência e ao êxito do estudante sempre atuando para⁷:

- democratizar as condições de permanência dos jovens na educação

⁴ . BRASIL (1988). Constituição Federal do Brasil.

⁵ . BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2004, p. 19.

⁶ . BRASIL (1988). Constituição Federal do Brasil.

⁷ . BRASIL. Programa Nacional da Assistência Estudantil – PNAES – Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

superior pública federal;

- minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- reduzir as taxas de retenção e evasão, e;
- contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O IFRO tem atuado sobremaneira para garantir a efetividade de ações da assistência estudantil a fim de minimizar os impactos negativos.

O IFRO define sua Política de Acesso, Permanência e Êxito no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) como mais um dos instrumentos a serem desenvolvidos junto aos discentes com o propósito de coibir as dificuldades sociais e incentivar o discente a permanecer na escola a fim de concluir o seu curso com êxito. Formar cidadão capaz de mudar as condições sociais do meio em que vive é o principal foco desta política.

Assim sendo, acredita-se que esta Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO apresenta-se como uma ferramenta poderosa que contribua com a criação, ampliação e consolidação de programas, projetos e ações a fim de garantir a permanência e o êxito do discente na Instituição.

A Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO não tem como objetivo regulamentar as ações dos diversos setores e segmentos do IFRO, à esta Política cabe se ocupar em descrever de forma clara e abrangente os princípios, as diretrizes, os parâmetros e os objetivos para melhor conduzir os gestores e profissionais da educação no desenvolvimento de ações e utilização de recursos financeiros a fim de contribuir para que os estudantes superem suas, principais dificuldades acadêmicas, socioeconômicas entre outras.

Em sendo assim, esta Política cumprirá com sua mais alta missão que é a de servir-se como instrumento norteador no processo de formação de um cidadão devidamente preparado para atuar como sujeito de transformação.

Em síntese, aponta-se que as ações previstas nesta Política sejam executadas por intermédio de repasses financeiros diligentemente destinados no orçamento do IFRO e de acordo com o plano de ação de cada unidade a todos os alunos que delas notadamente devam fazer uso, depois de terem seus requerimentos devidamente avaliados pelos segmentos competentes. Cabe salientar por fim, que nem todas as ações desta Política estão atreladas a recursos

financeiros, visto que há muito o que se fazer valendo-se dos recursos humanos e materiais já existentes no âmbito de cada campus.

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração deste documento se justifica pela preocupação do IFRO com a implementação de uma política, cujas principais ações sejam voltadas ao atendimento das demandas considerando os seguintes princípios:

- equidade no processo de formação acadêmica dos discentes, sem discriminação de qualquer natureza;
- formação ampla, visando o desenvolvimento integral dos estudantes;
- interação com as atividades fins da instituição: ensino, pesquisa, e extensão;
- descentralização das ações respeitando a autonomia de cada *campus*;
- aplicação interdisciplinar das ações oriundas desta política.

O Instituto Federal de Rondônia está localizado numa região ainda em desenvolvimento. Essa condição faz do IFRO uma instituição com responsabilidade social, não só de formar indivíduos, mas também de dar condições para que os indivíduos em estado de vulnerabilidade possam concorrer, em condição de igualdade, com os demais por um espaço no concorrido mundo do trabalho imposto a todos.

Com esse compromisso, o IFRO, instituição com nove *campi* espalhados de norte a sul do Estado de Rondônia, tem se mostrado preocupado, não só com a responsabilidade social, mas também com a forma como poderá atuar para diminuir as distâncias sociais, econômicas, políticas e culturais dos seus discentes.

Para além de todos os interesses pelos quais perpassam os fundamentos desta justificativa; o acesso, a permanência e o êxito constituem os principais pilares sobre os quais deverão assentar todos os interesses da Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO.

Fundamentado na legislação vigente, o IFRO cria e disponibiliza uma política de assistência que seja abrangente a todos os estudantes de todas as classes sociais, garantindo-lhes o direito à educação, com acesso equânime, permanência e êxito, formalizados nos aportes legais internos e externos.

A busca pela igualdade de oportunidades no acesso aos serviços oferecidos pelo IFRO; a contribuição na melhoria do desempenho acadêmico; a

ação, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e metodológicas são os principais fatores que justificam a implantação da Política de Acesso, Permanência e Êxito no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

4. PRINCÍPIOS

Os princípios são regras incontestáveis, são pressupostos que norteiam a consecução de leis derivadas que definem, mais especificamente, as regras a serem seguidas por um grupo social. Assim sendo, a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO adota os princípios abaixo consignados como pilares para os regulamentos da assistência estudantil e outras normativas necessárias à execução de programas, planos e projetos que visem implementar ações asseguradoras do acesso, da permanência e do êxito dos alunos do IFRO. São os princípios desta Política:

- ✓ Gratuidade do ensino em todos os níveis e modalidades;
- ✓ Democratização e qualidade nos serviços prestados à comunidade estudantil;
- ✓ Promoção de condições de acesso, permanência e conclusão do curso com êxito;
- ✓ Universalização dos benefícios e serviços oferecidos pelo IFRO aos estudantes;
- ✓ Prioridade no atendimento aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis nos termos do Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010;
- ✓ Precedência no atendimento às populações do campo, aos estudantes indígenas e quilombolas, nos termos da Meta 11.9 do Plano Nacional de Educação;
- ✓ Universalizar para o discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;
- ✓ Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação profissional, nos termos da Meta 10.4 do Plano Nacional de Educação;
- ✓ Gestão democrática e participação estudantil;
- ✓ Respeito às particularidades locais e regionais dos campi.
- ✓ Transparência na obtenção e divulgação dos recursos, benefícios,

programas, projetos e serviços ofertados.

5. DIRETRIZES

A Política de Acesso, Permanência e Êxito estabelece como suas diretrizes um conjunto de orientações que definem linhas gerais e que apontam para a consecução de normas, programas, planos e projetos visando dar garantias de uma formação de qualidade àqueles que escolhem o Instituto Federal de Rondônia como aporte em sua formação cidadã, profissional e intelectual. São as diretrizes:

- ✓ Atendimento às necessidades educacionais, socioeconômicas, culturais e psicopedagógicas dos estudantes;
- ✓ Ampla divulgação dos serviços, benefícios, programas e projetos Institucionais, bem como dos recursos oferecidos pela Instituição e dos critérios para seu acesso;
- ✓ Fomento da utilização de recursos tecnológicos que facilitem a operacionalização dos programas, projetos e ações.
- ✓ Descentralização das ações e dos recursos da Política Estudantil desenvolvidas no IFRO, respeitando-se a autonomia dos *campi*;
- ✓ Interdisciplinaridade das ações psicopedagógicas e respeito ao pluralismo de ideias;
- ✓ Enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação, respeitando as diversidades étnicas, culturais, sociais, sexuais, geracionais, religiosas e outras;
- ✓ Estímulo à participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica do IFRO, no que diz respeito às questões relativas à Política Estudantil, nos espaços deliberativos deste Instituto;
- ✓ Participação nos processos de ensino, pesquisa, atividades extensionistas, disseminando cultura, o pensamento, a arte e o saber, como valor ético central.

6. OBJETIVOS

6.1 OBJETIVO GERAL

Oportunizar o acesso e ampliar as condições de permanência e êxito dos estudantes do IFRO, contribuindo para a promoção da equidade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, científicas, esportivas e culturais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover condições para o acesso, à permanência e o êxito dos estudantes, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino;
2. Propor diretrizes para execução dos Programas, Projetos e Ações que proporcionem o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural do estudante de forma integral;
3. Subsidiar ações que Minimizem os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais;
4. Propor direcionamentos para a promoção de Programas e Projetos que oportunize uma formação integral e de qualidade aos estudantes, assegurando-lhes o exercício pleno de sua cidadania;
5. Proporcionar aos estudantes igualdade de oportunidade no desenvolvimento de todas as atividades acadêmicas, com ênfase para os estudantes com necessidades educacionais específicas;
6. Fomentar o protagonismo dos estudantes, assegurando-lhes representação nos espaços acadêmicos decisórios com garantia de organização na forma da lei;
7. Avaliar anualmente a Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO por meio de comissão portariada para este fim. (Voltar no texto)

7. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO

A Política Estudantil do IFRO abrange todos os estudantes regularmente matriculados nas diversas modalidades de ensino, em suas especificidades enquanto sujeitos em formação, ampliando condições de acesso, permanência e êxito na educação.

Deste modo, a Política Estudantil do IFRO está integrada ao desenvolvimento acadêmico-científico do estudante e ao exercício pleno da cidadania. Trata-se, portanto, de uma política institucional integrada ao processo educativo e a serviço da coletividade.

A Política Estudantil do IFRO busca prioritariamente o atendimento aos estudantes advindos de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. De acordo com a PNAS (Política Nacional de Assistência Social) 2004,

“cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidade estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.”

Nesse sentido, o IFRO busca proporcionar aos estudantes igualdade de condições e permanência em sua jornada acadêmica, primando pela democratização e universalização do atendimento, dando ênfase aos discentes com necessidades específicas, aos oriundos do campo, aos de origem indígena e quilombola e a todos os demais em situação de vulnerabilidade social, de acordo com seus recursos financeiros, estrutura física e humana, levando-se em conta a realidade institucional de cada campus.

8. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA

A Política de Acesso, Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia possui um amplo escopo de atenção oportunizando aos estudantes condições favoráveis que vão desde ações para o acesso ao ensino público de qualidade até o êxito no processo formativo,

atendendo aos diferentes públicos da comunidade acadêmica do IFRO. Assim, a gestão da Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO está direcionada ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão, em cada eixo e segmento de atuação considerando as seguintes áreas estratégicas:

I. Acesso, por meio de ações:

- a) Políticas de ingresso e ações afirmativas;
- b) Oferta de cursos de acordo com a demanda regional;
- c) Expansão das unidades e polos de ensino.

II. Permanência e êxito por meio de ações, tais como:

- a) Oferta de auxílio financeiro pelos Programas de Assistência Estudantil;
- b) Fomento de auxílio financeiro para programas e ações de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Acompanhamento acadêmico, compreendendo ações de caráter pedagógicos, psicológicos e sociais;
- d) Atendimento biopsicossocial e atenção à saúde;
- e) Apoio a participação em eventos relacionados a formação dos estudantes;
- f) Fomento as ações de cultura, esporte, lazer e inclusão digital;
- g) Participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- h) Infraestrutura e acessibilidade.

Neste aspecto, cabe à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE - o papel de articulador desta Política. De igual modo, cabe a DAE, apoiada por sua Coordenação de Assistência Estudantil, pela PROPESP, pela PROEX, pelos campi e suas instâncias equivalentes, a condução, o acompanhamento e a avaliação desta Política.

9. PROGRAMAS E AÇÕES DA POLÍTICA ESTUDANTIL DO IFRO

A Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO estende-se ao desenvolvimento de **Programas e Ações Técnico-Científicos** que contemplam as áreas estratégicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, **Específicos e Universais**, bem como as demais ações oriundas da Assessoria de Relações Internacionais e também da Comissão Permanente de Exames do IFRO por meio das políticas afirmativas de cotas.

As ações e os critérios para participar dos Programas e atividades de Assistência Estudantil com vistas ao acesso, permanência e êxito dos estudantes estão descritas nos Regulamentos, editais e legislações específicas, aprovado pelos Conselhos Institucionais do IFRO.

Os **Programas e Ações Técnico-Científicos** (PIBIC, PIPEEX, Monitoria, Projetos de Ensino, entre outros), contribuem para a formação intelectual, acadêmica e profissional dos estudantes. O processo seletivo (editais, estabelecimento de critérios, procedimento para seleção, valores e período de concessão das bolsas) e o acompanhamento dos bolsistas é de responsabilidade das pró-reitorias, diretorias e coordenações a que tais programas se vinculam.

A seguir, estão descritos os principais programas vinculados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à COPEX e à ARINT, seus objetivos e público alvo:

9.1 ENSINO

9.1.1 Programas de Assistência Estudantil têm como finalidade ampliar as condições de permanência e êxito no processo educativo do estudante devidamente matriculado nos cursos técnicos de nível médio e de graduação. Tem por objetivo atender e apoiar os estudantes em sua integralidade, tais como, condições sociais, econômicas, psicológicas e educacionais, visando a permanência e a conclusão do curso. Os programas de assistência estudantil desenvolvidos pelo IFRO divide-se em duas formas de atendimento:

I – Atendimento universal aos estudantes – O Programa de atendimento universal é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados, com o

objetivo de contribuir com ações de atendimento às necessidades educacionais, biopsicossocial e de incentivo à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos mesmos no processo educativo. O atendimento universal será desenvolvido pelo – Programa de Atenção à saúde e apoio ao ensino, pesquisa e extensão – PROASEPEX –, que será desenvolvido por meio de projetos, ações e atividades, tais como:

- **Ações de atenção à saúde e apoio biopsicossocial** visam trabalhar na perspectiva da promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, assistência médica, odontológica e biopsicossocial inicial aos estudantes do IFRO;
- **Ações de acompanhamento e suporte ao ensino** têm como propósito desenvolver ações voltadas ao atendimento do estudante com baixo desempenho acadêmico, com necessidades educacionais específicas ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando seu êxito no processo educativo;
- **Ações pró-cidadania** propõem o desenvolvimento de ações articulando ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de contribuir para o pleno avanço do estudante e seu preparo para o exercício dos direitos culturais e de cidadania. Visando oferecer uma formação ampliada, de modo a incentivar o surgimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;
- **Ações de incentivo a atividades esportivas e o lazer** objetivam contribuir para a formação física e intelectual e como elementos de inclusão social, através de práticas esportivas e de lazer;

Por fim, cabe salientar que, conforme está escrito no parágrafo único, do art. 7º, do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil, “para o desenvolvimento das ações acima que requerer auxílio financeiro do PNAES, será

considerada os critérios de condição de vulnerabilidade socioeconômica e o encaminhamento/requerimento por parte do servidor responsável pela atividade e/ou evento”.

II – Atendimento aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica – Os atendimentos aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis serão realizados através de ações que busquem minimizar as necessidades básicas, que implique no acesso, permanência e êxito dos estudantes, com prioridade para transporte, alimentação e moradia. São programas de atendimento aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis:

- **Programa Permanência (PROAP)**, destinado a estudantes do IFRO em vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de complementação para suas despesas de alimentação, transporte entre outras que possam interferir no acesso, permanência e êxito no IFRO;
- **Programa de Auxílio Moradia (PROMORE)** objetiva a viabilização de moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural e necessite residir temporariamente no município sede do *campus* para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo.
- **Programa de Auxílio Complementar (PROAC)** tem o objetivo prover auxílio financeiro ao estudante socioeconomicamente vulnerável nas demandas não atendidas em outros programas de assistência estudantil que impliquem na permanência e conclusão no curso, concedido, por meio de encaminhamento e/ou requerimento considerando a necessidade apresentada pelo estudante com base nos critérios de concessão.

9.1.2 Programa Bolsa Permanência: Além dos Programas institucionalizados por intermédio do PNAES, o Instituto Federal de Rondônia firmou o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Permanência (PBP) do Ministério da Educação (MEC), que visa atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados

nos cursos de graduação que tenham carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias, em especial aos indígenas e quilombolas, para os quais não será critério a carga horária dos cursos nos quais estão matriculados.

9.1.3 Programas de atendimento aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas têm por finalidade garantir aos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição, orientá-los quanto à busca dos seus direitos, visando o combate a discriminações, indiferenças e preconceitos, bem como aquisição de equipamentos de tecnologias assistivas. As ações serão desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Específicas – NAPNE.

- **Ações de educação para a diversidade** têm a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na instituição, oportunizando espaços de reflexão sobre diversidade na mais ampla acepção da palavra e sem qualquer discriminação de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade, entre outras.

9.1.4 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – O programa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo do programa é antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o Pibid faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.

9.1.5 Programa de Monitoria desenvolvem-se por meio de atividades de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho;

9.1.6 Projetos de ensino serão desenvolvidos com foco na ampliação das possibilidades de permanência, melhoria do desempenho acadêmico e êxito dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio e de graduação, por meio do desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares.

9.2 PESQUISA

9.2.1 Por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) e suas unidades subordinadas, o IFRO desenvolve atividades e políticas de pesquisa e inovação (integradas ao ensino e à extensão), promove ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica, bem como instrui a elaboração e aplicação de projetos de curso de pós-graduação. A promoção de ações de pesquisa e inovação no âmbito do IFRO, sobretudo através do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), bem como o gerenciamento de programas de iniciação científica e tecnológica fomentados por outras instituições de pesquisa, tais como CNPq (PIBIC, PIBIC Af, PIBIC EM e PIBITI) estimulam o desenvolvimento da pesquisa científica. As bolsas de Iniciação Científica e os Editais de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação também contribuem para a permanência dos discentes e para a Política de Acesso, Permanência e Êxito.

- **Programa Institucional de Pesquisa (PIP)** – O Programa Institucional de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – PIP/IFRO é uma política acadêmica voltada para introduzir os alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes, graduação e os de pós-graduação na pesquisa científica e tecnológica, configurando-se como um fator de apoio às atividades de ensino. Por meio da atividade de investigação realizada por estudantes orientados por servidores pesquisadores o acadêmico desenvolve sua capacidade de análise, dominando técnicas e métodos científicos.

- **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)** – O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC é voltado para alunos de Graduação e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica. O PIBIC tem por objetivos principais: contribuir para formação de recursos humanos para a pesquisa; contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos da Graduação e Pós-Graduação; e possibilitar o acesso e a integralização do estudante à cultura científica.
- **Ações de desenvolvimento técnico-científico** objetivam, por meio da articulação dos eixos ensino, pesquisa e extensão, o fomento ao desenvolvimento técnico-científico do estudante do IFRO;
- **Programa Institucional de Iniciação Científica – Ações Afirmativas (PIBIC-AF)** – O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-AF é voltado para alunos de Graduação, que ingressaram no Ensino Superior por meio de Ações Afirmativas e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica. O PIBIC-AF tem por objetivos principais: ampliar a oportunidade de formação científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior; contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas; ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, e fortalecer a política de ação afirmativa existente na instituição.
- **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM)** – O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC –EM é voltado para estudantes do Ensino Médio e está focado no desenvolvimento de Iniciação Científica no Ensino Médio. O PIBIC-EM tem por objetivos principais: a) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e b) Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à

educação científica e tecnológica de estudantes do Ensino Médio.

- **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq (PIBITI)** – O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) é voltado para estudantes de cursos de Graduação. O PIBITI tem por objetivos principais: contribuir para formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; e contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- **Editais de incentivo à divulgação e participação em eventos Científicos, tecnológicos e de inovação** – Os Editais têm como objetivos: viabilizar a participação dos estudantes regularmente matriculados no IFRO em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão, de âmbito nacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas para transmissão de informações de interesse comum aos participantes; incentivar a divulgação dos resultados de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas no âmbito do IFRO; possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições; contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO; e, contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científica e extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

9.3 EXTENSÃO

9.3.1 A Pró-Reitoria de Extensão e os Departamentos de Extensão presentes em todos os campi do IFRO desenvolvem e estimulam ações voltadas à sociedade como um todo, cumprindo assim uma das missões institucionais do IFRO. As ações abrangem o relacionamento dos discentes diretamente com a sociedade, seja as relações para o mercado do trabalho ou para transformação da sociedade em que o IFRO está inserida.

- **Programa de Incentivo à Arte e Cultura** – O Programa visa estimular a prática artística e cultural dos estudantes do IFRO, ampliando as oportunidades de acesso à arte e cultura ao corpo discente do IFRO, através da concessão de benefício financeiro; e apoiando o desenvolvimento e a socialização de experiências de estudantes artistas que possam atuar como agentes culturais na Instituição; além de promover a participação dos estudantes em atividades de arte e cultura em espaços institucionais e extrainstitucionais, contemplando as seguintes linhas de ação:
 - Benefício financeiro para os discentes envolvidos em Projetos Institucionais, seja como participantes, seja como agentes culturais. As atividades artísticas e culturais, desenvolvidas pelos estudantes através dos Projetos Institucionais, deverão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFRO em eventos nos *campi* e com a comunidade externa.
 - Ajuda de custo para a participação dos estudantes em atividades, tais como: cinema, teatro, museus, mostras, concertos, feiras, dentre outros. Essa participação deverá estar atrelada aos componentes curriculares dos cursos do IFRO, aos quais o estudante está vinculado, ou a projetos institucionais, desenvolvidos por servidores do IFRO.

- **Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer** – O Programa de Esporte e Lazer compreende um conjunto de ações que visam contribuir para o exercício da cidadania, através de práticas esportivas e de lazer, concedendo benefício financeiro aos atletas que participam de competições e treinamentos esportivos, nas mais diversas modalidades esportivas e que não possuam patrocínio, na forma da lei; além de promover a participação dos estudantes em atividades de esporte e lazer em espaços institucionais e extrainstitucionais, de acordo com as seguintes linhas de ação:
 - Benefício financeiro para os discentes envolvidos em Projetos Institucionais, desenvolvidas pelos estudantes através dos Projetos Institucionais.

- Auxílio ao Estudante-Atleta: oferece benefício financeiro que propicie as condições necessárias, para que os estudantes se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional, permitindo o seu pleno desenvolvimento.
- Auxílio na Participação em Atividades de Esporte e Lazer: oferece benefício financeiro que propicie as condições necessárias, para que os estudantes participem de atividades de lazer.

9.4 Comissão Permanente de Exames (COPEX) – Com o intuito de ampliar o acesso e promover a inclusão social, o IFRO adota, em todos os seus Processos Seletivos as Ações Afirmativas/Cotas Sociais instituídas pela Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de nível médio. Em conformidade com essa legislação, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com o nível de ensino, na rede pública de ensino. Destas vagas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário e meio) e para as cotas de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010). O IFRO também oferta 5% (cinco por cento) das vagas da Ampla Concorrência às pessoas com deficiência – PCD, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite, e demais documentos pertinentes ao assunto. Em atendimento a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, os candidatos desta modalidade poderão concorrer tanto às vagas ofertadas pela Ampla Concorrência, quanto pelas Ações Afirmativas/Cota Sociais, comprovando sua condição no ato da matrícula.

9.5 Programas e Ações da Assessoria de Relações Internacionais do IFRO (ARINT) – No âmbito da ARINT, o Programa institucionalizado de relevância é o

PIPEEX. O Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PIPEEX) é um programa próprio do IFRO e objetiva proporcionar ações de mobilidade internacional de forma a impulsionar o processo de internacionalização do IFRO; propiciar a mobilidade internacional (MEI) de estudantes e servidores do IFRO em instituições estrangeiras de educação em áreas de ciência e tecnologia, para realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, dentre outras; receber estudantes e/ou pesquisadores estrangeiros para realização de atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão, dentre outras, com regras a serem definidas em editais próprios; ampliar as ações de cooperação internacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em áreas de pesquisa, ensino e extensão; propiciar maior visibilidade internacional ao IFRO; possibilitar melhoria nos índices de avaliação da educação superior ofertada pelo IFRO.

10. RECURSOS

Para alcançarmos os objetivos propostos, são necessários meios que nos permitam executar ações. Assim, é preciso que haja planejamento dos gestores, junto a suas equipes, para que as atividades sejam adequadas aos recursos existentes, ou que sejam previstas as aquisições do que for necessário para a plena assistência ao aluno.

Os recursos materiais compõem-se de espaços de aprendizagem, equipamentos e demais fontes necessárias para a concretização das ações previstas pelas unidades para execução de seu plano de trabalho anual.

A Instituição, enquanto formadora de cidadãos aptos a viver em sociedade, tem em seus servidores os transmissores de normas e valores para a coletividade. Quando se trata de ações de uma área específica, os servidores que atuam no setor proponente são os responsáveis primários pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, podendo esta ser compartilhada com os envolvidos.

A Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO poderá se desenvolver com recursos financeiros, através de variadas fontes, ou sem, quando cada servidor desenvolve suas atividades de carreira.

A definição dos valores para execução dos Programas e Ações deverão

considerar a dotação orçamentária e o planejamento da unidade, Reitoria ou *Campus*, e os documentos norteadores.

10.1 Relatório das ações

Deverá ser apresentado o relatório das ações e a prestação de contas, caso a ação necessite de recursos financeiros, ao final de cada projeto/atividade, pelo setor proponente/executor, prezando pela transparência na gestão dos recursos públicos, acompanhado de comprovantes fiscais e/ou relatórios, conforme especificado nos Regulamentos.

11. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

As ações, projetos e programas devem prever em seu corpo um sistema eficaz de avaliação e adequação para que, caso os objetivos não sejam plenamente atendidos, possam ser reavaliadas e cumpram integralmente com os objetivos e metas inicialmente projetados.

A avaliação não poderá ser informal sob nenhuma hipótese. Ações, projetos e planos decorrentes da Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO deverão dispor de um sistema de avaliação formal e sistemático a fim que sejam compreendidas todas as causas e consequências do que se está sendo avaliado de forma global. A avaliação aqui proposta deverá se constituir como um processo permanente de ação-reflexão-ação.

As práticas decorrentes da Política Estudantil do IFRO serão avaliadas de duas formas: **a)** a luz de uma avaliação que se inicie pelo diagnóstico de todas as práticas vivenciadas pelos executores das ações, a fim de estimular a possibilidade de mudanças e de regulação das práticas considerando as necessidades identificadas; **b)** pela Comissão Própria de Avaliação, quando realizada a autoavaliação institucional, verificando a recepção das ações por toda a comunidade.

Os executores das ações deverão encaminhar anualmente ao Comitê de Avaliação das Ações da Política Estudantil, a ser criado e regulamentado em

regimento próprio.

Esta Política deverá ser revista, em parte ou no todo, sempre que houver apontamentos nesse sentido, partindo dos relatórios apresentados ao Comitê, ou nos resultados da autoavaliação feita pela CPA.

Em síntese, a avaliação da Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFRO deverá concorrer sempre para que as ações, projetos e programas estejam inteiramente adequados às demandas e necessidades do aluno, quer seja no ensino, na pesquisa, ou na extensão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB. Nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

_____. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do desenvolvimento social e Combate a Fome, 2004.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais - Educação Básica. Brasília, 2001.

CURY, C.R.J . Categorias Políticas para a Educação Básica. Brasília, 1997.

_____. Flexibilidade e avaliação na nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1997.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade ,2004, p.27.